Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quarta-feira, 27 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1882

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Extrato 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atas 3
Resolução 11
Licitações e Contratos 13
Aviso de Contratação Direta 13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 106/2025 – Pregão Eletrônico 029/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LICITANTE: REDE UNIPAZ ASSISTENCIA FUNERARIA CROMINIA LTDA. Item 1, Serviços Funerários – Adulto; R$ 1.305,83. Item 2, Serviços Funerários – Infantil; R$ 500,85.

"OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS". Jardinópolis, 27 de maio de 2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

Extrato

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Extrato de Contrato
Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor
Base Legal – Art. 29 – Lei Federal nº 13019/14 e Decreto Municipal nº 5521/16.
Organização da Sociedade Civil CASA ESPIRITA TERRA DE ISMAEL
CNPJ: 01.824.056/0001-23
Objeto Proposto: Fornecimento de remédios fitoterápicos a ser dispensado na rede SUS de Jardinópolis. (Aquisição de insumos para produção e ampliação de medicamentos fitoterápicos)
Assinatura: 26/05/2026
Vigência: 27/05/2026 a 31/12/2026
Valor Repassado: R$ 20.000,00
Justificativa da dispensa: Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone (16) 3690-2922.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Rerratificação
Processo 112/2025 Pregão Eletrônico 033/2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de solução integrada de Software de Gestão Pública, destinada ao uso da Administração do Município de Jardinópolis/SP. Devido a alterações do Edital ficam o cadastro das Propostas e a disputa de lances para a Data de 15.06.2026 a partir das 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VSQ8oYg78EGNGorgxm3AppXNtlaMMuA3 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 3ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 18/05/2026 - 18:18 ; Encerramento: 18/05/2026 - 19:13

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Murilo Menegueti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Murilo Menegueti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc nº 15 de 2026, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR, FOCP e SASMA do PL 25-26-Exe. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 25 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 25-26-Exe. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 25 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 25-26-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 25 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 25-26-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 25 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 78, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado**

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/VSQ8oYg78EGNGorgxm3AppXNtlaMMuA3 | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Votos Nominais : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 28 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025" - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 11ª Sessão Ordinária 2026) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 81, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Projeto de Lei do Executivo nº 29 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025" - Obs.: (dispensa de parecer aprovada na 11ª Sessão Ordinária 2026) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 82, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Gustavo Sabá
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Siqueira
DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Pág 1 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 11ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 11/05/2026 - 19:52 ; Encerramento: 11/05/2026 - 21:18

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Menegueti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Expedientes: Expediente: • Ciência ao Plenário do Ofício Nº 087/2026 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. OBS.: O Projeto de Resolução Nº 003/2026 do Legislativo será encaminhado para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de quatro dias, que se inicia no dia 12/05/2026. Já o Projeto de Lei Nº 025/2026 do Executivo será encaminhado para as referidas comissões com prazo de dois dias (já que foi aprovada a urgência). Sendo que o Projeto de Lei Nº 025/2026 do Executivo também será encaminhado para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

Matérias do Expediente: 1 - Requerimento verbal - Plenário nº 12 de 2026, Dispensa da leitura das correspondências e matérias do Expediente (Ciência ao Plenário do ofício nº 087/26 da PMJ; Ata Ordinária nº 10, de 04-05-26; PLs 28 e 29-2026, ambos Executivo; PRes. 03-26-Leg; PDec. 01-26-Leg; e requerimentos escritos nºs 30 e 31-2026). Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Murilo Ronaldo Menegueti - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; **2 - Ata Ordinária nº 10 de 2026**, "ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2026." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Ronaldo Menegueti - Sim ; **3 - Projeto de Lei do Executivo nº 28 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 81, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **4 - Projeto de Lei do Executivo nº 29 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 82, Turno: Único, Tipo: Simbólica,

Pág 2 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, **Resultado: Matéria não votada** ; **5 - Projeto de Resolução nº 3 de 2026**, "Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, a desincorporar, desemplacar e enviar ao Executivo Municipal bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Jardinópolis.” Autor: Mesa Diretora, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 1 de 2026**, "Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Renato Silva, pelos relevantes serviços prestados ao povo e ao município de Jardinópolis” Autor: Edson R. Vizu (Vizu do Banco), Número de Protocolo: 86, Turno: Único, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **7 - Requerimento nº 30 de 2026**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações acerca da atual situação das contrapartidas de loteamentos autorizados entre os anos de 2019 e 2025. Autores: Murilo Menegueti, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ; **8 - Requerimento nº 31 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e documentos referentes à regularização de todos os poços artesianos de nosso município. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, **Resultado: Matéria não lida** ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Menegueti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 13 de 2026, PL 075-25-Exe - Comissões Permanentes (JR - FOCP - SASMA). Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 75 de 2025**, Parecer favorável - com emenda - PL 075-25-Exe. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 2001 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 075-25-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 2001 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 075-25-Exe. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo

Pág 3 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Projeto de Lei do Executivo nº 75 de 2025**, "DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E EDILÍCIOS DE UNIDADE IMOBILIÁRIA INSERIDA EM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 271, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 14 de 2026**, PL 022-26-Exe - Comissões Permanentes (JR - FOCP - ECE). Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 22 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 022-26-Exe. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 22 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 022-26-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 22 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 022-26-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **10 - Projeto de Lei do Executivo nº 22 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 67, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ;

Pág 4 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **11 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 16 de 2026**, PL 023-26-Exe - Comissões Permanentes (JR - FOCP - ECE). Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 23 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 023-26-Exe. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 23 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 023-26-Exe. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **14 - Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 23 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 023-26-Exe. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **15 - Projeto de Lei do Executivo nº 23 de 2026**, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 68, Turno: Votação Única em Regime de Urgência, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **16 - Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 15 de 2026**, PL 004-26-Leg - Comissões Permanentes (JR - FOCP). Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **17 - Parecer Justiça e Redação - PL - Leg nº 4 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 004-26-Leg. Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes -

Pág 5 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **18 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Leg nº 4 de 2026**, Parecer favorável - sem emenda - PL 004-26-Leg. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **19 - Projeto de Lei do Legislativo nº 4 de 2026**, RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO E AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SUSPENSOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Mesa Diretora, Número de Protocolo: 74, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **20 - Requerimento de Regime de Urgência nº 28 de 2026**, Of. 83-2026-Exe - urg-extr - PL 028-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **21 - Dispensa de Parecer - Comissão Permanente/Temp nº 3 de 2026**, PL 028-2026-Exe - dispensa de parecer de todas as comissões permanentes (JR - FOCP - SASMA - ECE), nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofo), Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Não ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Não ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **22 - Requerimento de Regime de Urgência nº 29 de 2026**, Of. 84-2026-Exe - urg-extr - PL 029-26-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 11, Não: 2, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Não ; **23 - Dispensa de Parecer - Comissão Permanente/Temp nº 4 de 2026**, PL 029-2026-Exe - dispensa de parecer de todas as comissões permanentes (JR - FOCP - SASMA - ECE), nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofo), Tipo: Nominal, Sim: 10, Não: 3, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Não ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes

Pág 6 de 6 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/bVS2JRuI1dVoJcYALWLEEF2auobNvj3n | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Não ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **24 - Dilação de Prazo nº 1 de 2026**, Ofício Nº 091/2026 da PMJ, solicitando dilação de prazo para a resposta ao Requerimento Nº 27/2026 por mais 25 dias. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **25 - Requerimento verbal - Plenário nº 13 de 2026**, Dispensa de leitura e votação em blocos do requerimentos escritos nºs 30 e 31-2026. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **26 - Requerimento nº 30 de 2026**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações acerca da atual situação das contrapartidas de loteamentos autorizados entre os anos de 2019 e 2025. Autores: Murilo Menegueti, Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **27 - Requerimento nº 31 de 2026**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações e documentos referentes à regularização de todos os poços artesianos de nosso município. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovado Votos Nominais :** Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Menegueti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Gustavo Sabá
LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Siqueira
DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Resolução

Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/hE3cJga8c0bX9WeQ3oraedieNf0aBS2q | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº 307/2026

- De 26 de Maio de 2026 -

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, a desincorporar, desemplacar e enviar ao Executivo Municipal bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Jardinópolis."

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE – JOSÉ EURIPEDES FERREIRA, 1ª SECRETÁRIA – DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS E 2º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA; E EU, LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis, autorizado a desincorporar, desemplacar e enviar bens móveis patrimoniais da Câmara Municipal de Jardinópolis, para o Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens móveis que serão desincorporados, desemplacados e enviados, com seus respectivos valores, são os seguintes:

1 - Patrimônio nº 1307 – CONDICIONADOR DE AR SPLIT PHILCO BRANCO 220 V – valor R$ 107,00.

2 - Patrimônio nº 1326 – CONDICIONADOR DE AR SAMSUNG MAX PL SP 9000 BTUS FR 220V – valor R$ 129,80.

3 - Patrimônio nº 1368 – CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 12FR ELGIN ECO INVERTER 220V + EVAPORADOR HI-WALL 09FR ELGIN ECO INVERTER 220V – R$ 286,87.

4 - Patrimônio nº 1376 – CONDICIONADOR DE AR HI-WALL 09FR ELGIN 220V + EVAPORADOR HI-WALL 09FR ELGIN ECO INVERTER 220V – valor R$305,33.

5 - Patrimônio nº 1397 – CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WAAL INVERTER 9.000 BTUS QUENTE/FRIO – KOMECO – valor R$546,23.

Pág 2 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/hE3cJga8c0bX9WeQ3oraedieNf0aBS2q | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis-SP, 26 de maio de 2026.

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026.

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Pág 1 de 1 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/49eIEu6JOlqRodJl5LdMbhRVS0F9z6hs | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 14/2026

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para o objeto em epígrafe. As especificações técnicas e condições de fornecimento constam detalhadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este Aviso.

As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 23h59min do dia 27 de maio de 2026, devendo apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias.

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
Critério de Julgamento: Menor Preço Global LOTE ÚNICO.
Situação: Aberto para recebimento de propostas.

Objeto

Contratação Direta para seleção da proposta mais vantajosa objetivando a **aquisição de materiais de expediente (papelaria e insumos de escritório)**, consolidados em Lote Único. A contratação destina-se ao suprimento contínuo das rotinas administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, assegurando a formação de um estoque operacional mínimo indispensável ao regular funcionamento dos setores internos e gabinetes parlamentares, para o período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Período de Recebimento de Propostas: Do dia 25/05/2026 até o dia 27/05/2026 às 23h59min.

Pedidos de esclarecimento e apresentação de propostas pelo e-mail
compras@jardinopolis.sp.leg.br

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis

Endereço: Praça Coronel João Guimarães, n.º 60 - Centro - Jardinópolis/SP - CEP.: 14.680-072
Telefones: (16) 3663-3270 (16) 3663-3970
Setor de Compras, Licitações e Contratos - e-mail: compras@jardinopolis.sp.leg.br

Pág 1 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Escritório – Lote Único)

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência consolida a fase de planejamento e baliza a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com estrito fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, observando-se, no âmbito normativo interno, as diretrizes estabelecidas pela **Resolução n.º 284/2023**, com as alterações introduzidas pela **Resolução n.º 291/2024** desta Casa Legislativa.

1.2 A contratação reveste-se de plena legalidade, considerando que o valor global estimado da despesa se enquadra rigorosamente no limite legal estabelecido para a aquisição de bens comuns, caracterizando-se pela racionalidade, eficiência processual e atendimento à necessidade de suporte material para as atividades do Poder Legislativo.

1.3 O presente Termo de Referência destina-se às empresas especializadas interessadas, atuando como o caderno vinculativo de regras da contratação. Seu escopo é apresentar, de forma clara e objetiva, as diretrizes para a formulação das propostas comerciais e o critério de seleção da mais vantajosa, detalhando a logística de entrega centralizada, os requisitos de qualidade e padronização (**CATMAT**) e as condições de sustentabilidade ambiental.

2. DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 O objeto desta contratação é a **aquisição de materiais de expediente e suprimentos de escritório**, consolidados em **Lote Único**, destinados ao suprimento das unidades administrativas e dos 13 (treze) gabinetes parlamentares da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 A entrega do objeto ocorrerá de forma **integral e imediata**, em local único na sede do Poder Legislativo Municipal, visando a garantir o estoque operacional residual indispensável enquanto se processa a transição para a política institucional "Câmara sem Papel".

2.3 O objeto enquadra-se na definição de **bens comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e descritivos técnicos padronizados.

2.4 A especificação técnica detalhada dos 56 (cinquenta e seis) itens, contendo descritivos de gramatura, dimensões, tecnologia de adesivos e quantidades totais, encontra-se consolidada na **Planilha de Itens e Quantitativos** anexa a este Termo, que atua como caderno vinculativo para fins de formulação de propostas e fiscalização.

2.5 Para a seleção da proposta mais vantajosa, adota-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**. A contratação está estrategicamente aglutinada (conforme **art. 40, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21**) visando a economia de escala e eficiência logística:

2.6 Fica expressamente estabelecido que, em virtude da similaridade mercadológica dos itens e da necessidade de otimização da gestão de contratos e recebimentos, é **vedada a adjudicação parcial ou por item isolado**. As empresas interessadas deverão obrigatoriamente apresentar proposta comercial contemplando a integralidade dos itens que compõem o lote.

2.7 Para fins de julgamento e classificação, as empresas deverão apresentar proposta detalhando o valor unitário de cada item; contudo, o critério decisório será exclusivamente o **valor total global** resultante do somatório dos preços de todos os itens multiplicados pelos seus respectivos quantitativos.

2.8 A adjudicação dar-se-á de forma centralizada. Sagrar-se-á vencedora a empresa que ofertar o Menor Preço Global, assumindo a responsabilidade integral pela entrega e pelas garantias de qualidade de todos os materiais perante a Câmara Municipal de Jardinópolis.

Pág 2 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

3. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E ENVIO VIA E-MAIL

3.1 Por se tratar de contratação cujo procedimento ocorrerá de forma remota, o recebimento das propostas comerciais dar-se-á exclusivamente via correio eletrônico. Os interessados deverão encaminhar suas propostas para o e-mail oficial do Setor de Compras: **compras@jardinopolis.sp.leg.br**, até a data e horário limite estabelecidos no Aviso de Contratação Direta.

3.2 A proposta de preços deverá ser formulada de maneira clara, possuir validade mínima de 30 (trinta) dias e ser assinada pelo representante legal (física ou digitalmente). A ausência de assinatura não implicará a desclassificação sumária, desde que o endereço de e-mail utilizado permita a inequívoca identificação e vinculação à empresa proponente.

3.3 Esta Câmara disponibiliza o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**. É facultado ao proponente a utilização de formulário próprio ou papel timbrado, desde que contenha todas as informações, especificações e declarações mínimas exigidas.

3.4 **Indicação de Marcas e Modelos:** A proposta comercial deverá indicar expressamente a **marca e o modelo** (ou linha) de cada um dos itens ofertados. Essa identificação é requisito essencial para a verificação técnica da compatibilidade com o padrão de qualidade e desempenho exigidos no ETP e nas especificações deste TR.

3.5 **Imagens e Amostras:** Eventuais imagens constantes no termo possuem caráter referencial. Conforme facultado no ETP, a Administração poderá, antes da adjudicação, exigir a apresentação de **amostras** dos itens (em especial materiais autoadesivos e de escrita) para atestar a performance funcional e a aderência aos requisitos técnicos, sob pena de desclassificação em caso de amostra reprovada.

3.6 Embora o julgamento ocorra pelo **Valor Global do Lote Único**, a proposta deverá apresentar, obrigatoriamente, os valores unitários e os subtotais de cada item. A demonstração analítica é requisito essencial para a análise de exequibilidade e para balizar o faturamento e a reposição de itens específicos durante a vigência do ajuste.

3.7 O valor ofertado deve ser fixo e abranger todos os custos diretos e indiretos, incluindo tributos, encargos sociais, frete/transporte para entrega na sede da Câmara e lucro. Fica expressamente vedada a inclusão posterior de qualquer custo adicional.

3.8 **Do Orçamento Sigiloso:** Em estrita observância ao **art. 24 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, o valor estimado possui caráter **SIGILOSO**, visando a fomentar a competitividade e evitar o balizamento artificial de preços. O detalhamento dos custos máximos admitidos encontra-se encartado nos autos do **Processo Administrativo n.º 14/2026**, com acesso restrito aos órgãos de controle e ao Setor de Compras.

3.9 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que, ao final da etapa de julgamento e após eventual tentativa de negociação de preços pela Agente de Contratação, mantiverem Valor Total Global do Lote Único superior ao teto máximo estabelecido na pesquisa interna de mercado.

3.10 Serão igualmente **desclassificadas** as propostas que apresentarem preços inexequíveis, simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os custos reais de mercado, bem como aquelas que ofertarem produtos que comprovadamente não atendam aos requisitos de qualidade funcional estabelecidos (por exemplo: colas com solventes tóxicos ou adesivos de baixa fixação), conforme disposto no **art. 59, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

3.11 **Do Tratamento Favorecido e Critérios de Desempate**: Em estrita observância à **Lei Complementar n.º 123/2006** e ao **art. 13 da Resolução n.º 284/2023** desta Casa Legislativa, será assegurado o tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

3.12 Como critério de desempate ou em situações de propostas de valores equivalentes, a Câmara priorizará a realização de negociação final para a obtenção de melhor preço, aplicando-se, sucessivamente, os critérios de preferência legais, com fomento à contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, desde que o valor final ofertado seja comprovadamente a opção mais vantajosa para o erário, respeitando-se o teto máximo da pesquisa de preços.

4. REQUISITOS DE QUALIFICACÃO E HABILITACÃO

4.1 Em estrita consonância com os princípios da celeridade, economicidade e racionalização administrativa, inerentes às contratações diretas por Dispensa de Licitação, a verificação das condições de habilitação da empresa

Pág 3 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

vencedora será realizada de forma simplificada, priorizando-se, sempre que possível, a consulta e conferência de ofício pela Administração, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 A verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa adjudicatária será efetuada pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, utilizando como fonte primária de consulta o **SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**, mantido pelo Governo Federal.

> ***Nota de Inovação e Convite ao Fornecedor***: Em estrito alinhamento ao objetivo de **incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021)** a Câmara Municipal de Jardinópolis-SP incentiva fortemente que as empresas locais realizem e mantenham seu cadastro no **SICAF**. Além de reduzir a burocracia documental com a Administração, o cadastro abre portas para fornecer para os Órgãos Públicos do Brasil todo. O processo é 100% digital e gratuito, disponível no portal oficial:
>
> **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital**

4.3 Na hipótese de a empresa vencedora não ser credenciada no **SICAF**, ou em caso de indisponibilidade momentânea da plataforma, a equipe de compras realizará subsidiariamente a consulta nos sítios eletrônicos oficiais para a extração e juntada aos autos das seguintes comprovações.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública mediante emissão de **Certidões Negativas de Débitos** (Tributos Federais, Estaduais e Municipais do domicílio da empresa);

c) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

4.4 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com especificações objetivamente definidas por meio de descrições técnicas padronizadas (**CATMAT**) e ampla oferta no mercado, fica expressamente dispensada a exigência de comprovação de qualificação técnica específica, nos termos do **art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, por não se mostrar necessária à garantia da adequada execução do objeto.

4.5 Caso os sistemas oficiais apontem pendências, inconsistências cadastrais ou restrições sanáveis, a empresa adjudicatária será formalmente instada a regularizar a situação no prazo assinalado pela Administração, mediante o envio da documentação pertinente por meio eletrônico, sem prejuízo da continuidade do procedimento, desde que não configurada inabilitação definitiva.

4.6 Além da regularidade jurídica, fiscal e técnica, o Setor de Compras certificará, de ofício, a inexistência de sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública, consultando o **SICAF**, o **CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o **CNEP** (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

5.1 Os materiais de expediente deverão ser fornecidos em estrita observância aos padrões de qualidade, funcionalidade e ineditismo detalhados neste Termo, sendo terminantemente vedada a entrega de itens recondicionados, de primeiro uso ou que estejam fora de linha de fabricação**:**

5.2 As especificações foram balizadas pelo **Catálogo de Materiais (CATMAT)** do Governo Federal, visando a padronização e a ampla competitividade. Todavia, em havendo conflito ou divergência entre a descrição contida nos autos deste processo e as definições genéricas do CATMAT, buscar-se-á o equilíbrio técnico-operacional, observando-se a seguinte hierarquia.

a) Prevalência da Necessidade Funcional: Prevalecerá, em última análise, a manifestação técnica do Setor de Compras, fundamentada no conjunto de elementos que instruem o processo (como o histórico de uso interno reconhecido, as imagens referenciais e os requisitos de performance descritos no ETP).

b) Critério de Desempenho: A compatibilidade com o CATMAT não exime o fornecedor de atender aos requisitos de desempenho funcional específicos (ex: poder de adesão, fluidez da tinta, gramatura real), sendo estes os critérios soberanos para o aceite definitivo do objeto.

Pág 4 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

c) Vinculação ao Planejamento: O descritivo detalhado neste Termo de Referência sobrepõe-se a descrições catalográficas meramente exemplificativas, visto que reflete a solução técnica desenhada para a realidade específica da Câmara Municipal de Jardinópolis durante sua transição digital.

5.3 Os requisitos abaixo aplicam-se à integralidade dos itens deste Termo de Referência, independentemente de sua categoria, devendo ser observados de forma cumulativa para o aceite do objeto:

a) Ineditismo: Todos os produtos/materiais deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem sinais de manuseio prévio, oxidação, manchas ou desgaste:

b) Linha de Produção Atual: É vedado o fornecimento de itens remanescentes de estoques antigos ("ponta de estoque") que apresentem sinais de obsolescência ou degradação química (especialmente em colas, tintas e papéis).

c) Conformidade Normativa: Todos os itens deverão atender rigorosamente às normas técnicas da **ABNT** e possuir selo de certificação do **INMETRO** quando a categoria assim o exigir (ex: itens escolares e de escritório para segurança).

d) Finalidade Específica: O produto deve desempenhar sua função primária com 100% de eficácia. Não serão aceitos itens com vícios de qualidade que dificultem a rotina administrativa, tais como:

- **Instrumentos de Escrita:** Fluxo de tinta contínuo, sem borrões ou vazamentos.
- **Mecanismos de Fixação (Grampos/Grampeadores):** Precisão no fechamento e ausência de travamentos constantes.
- **Produtos Adesivos:** Fixação imediata e persistente, com resistência à variação de temperatura em ambientes climatizados.

e) Resistência Mecânica: Materiais plásticos, metálicos ou de poliéster devem apresentar rigidez e acabamento adequados para uso corporativo intenso, sem rebarbas ou fragilidade estrutural.

f) Isenção de Solventes Nocivos: Insumos que contenham formulações químicas (colas, corretivos, tintas) devem ser obrigatoriamente atóxicos.

g) Critério Olfativo: É vedado o fornecimento de materiais que exalem odores fortes ou irritantes provenientes de solventes voláteis, garantindo a salubridade em ambientes fechados e climatizados da Câmara.

h) Embalagem Original: Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas e íntegras, que garantam a proteção contra umidade e poeira.

i) Rastreabilidade: As embalagens devem conter, de forma legível em língua portuguesa: identificação do fabricante, marca, modelo, composição (quando aplicável) e, obrigatoriamente, a **data de fabricação e prazo de validade** (para itens perecíveis ou de performance química).

j) Logística Reversa de Embalagens: As embalagens de transporte (papelão e plásticos) deverão ser preferencialmente recicláveis.

k) Manejo Florestal: Para todos os itens derivados de celulose (papéis, agendas, cadernos, lápis), as empresas deverão comprovar que a matéria-prima provém de fontes de manejo florestal sustentável (certificações FSC, Cerflor ou equivalente).

l) Garantia Mínima: Fica estabelecida a garantia mínima de 03 (três) meses (ou conforme o prazo de validade do fabricante, se superior) contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

m) Substituição Compulsória: Constatada a baixa performance de qualquer lote (ex: canetas que secam precocemente ou adesivos que perdem a aderência antes do previsto), a Contratada deverá substituir a totalidade do lote defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Câmara.

6. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

6.1 O vínculo jurídico entre a Câmara Municipal de Jardinópolis-SP e a empresa vencedora será formalizado mediante a celebração de **Termo de Contrato**, em estrita observância ao **artigo 92 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, visando garantir a plena vinculação do fornecedor às regras do processo e às garantias técnicas exigidas.

Pág 5 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

6.2 O prazo de **vigência da contratação** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura eletrônica. Este prazo compreende o período necessário para a entrega integral dos bens, a conferência técnica, o processamento do pagamento e a vigência da garantia mínima obrigatória contra vícios de qualidade ou fabricação.

6.3 A convocação para a formalização do ajuste será realizada pelo Setor de Compras. A empresa adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento do link de acesso, para efetuar a **assinatura eletrônica** do instrumento no sistema oficial desta Edilidade.

6.4 O descumprimento injustificado do prazo de assinatura caracterizará a decadência do direito à contratação, sujeitando a empresa às sanções administrativas cabíveis (multa e/ou impedimento de licitar), conforme previsto neste Termo e na legislação vigente.

6.5 O Termo de Contrato será acompanhado da respectiva **Nota de Empenho de Despesa**, que servirá como autorização para o início do fornecimento dos materiais, respeitados os prazos de entrega estabelecidos.

6.6 Por se tratar de aquisição de bens (materiais de consumo), a presente contratação **não possui natureza de serviço contínuo**, encerrando-se o vínculo principal com o recebimento definitivo e o pagamento, permanecendo vigentes apenas as cláusulas relativas à garantia técnica e responsabilidade civil do fornecedor.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRONOGRAMA

7.1 **Da Execução e Cronograma:** Em consonância com a otimização da gestão de estoques, o fornecimento do Lote Único dar-se-á de forma **integral (parcela única)**. A Contratada deverá entregar a totalidade dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e emissão da Nota de Empenho.

7.2 **Do Local e Infraestrutura Logística:** Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP. O transporte, o descarregamento e a alocação física das caixas (em local específico indicado pelo Setor de Compras) são de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada. A empresa deverá disponibilizar mão de obra própria ou terceirizada suficiente para o descarregamento, não sendo permitido o uso de servidores da Câmara para tal fim.

7.3 **Do Horário de Entrega (Agendamento Prévio):** A entrega de materiais ocorrerá **ESTRITAMENTE durante o horário de expediente administrativo** da Casa Legislativa (**de segunda a sexta-feira, entre as 8h e as 14h**). A Contratada deverá realizar o agendamento da entrega com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, garantindo a presença do Fiscal do Contrato para o acompanhamento e a conferência física dos volumes.

7.4 **Da Garantia Técnica e Substituição (Reposição de Itens):** A Contratada obriga-se a fornecer garantia técnica de, no mínimo, **03 (três) meses** para os materiais entregues (ou prazo superior estabelecido pelo fabricante). Caso qualquer item apresente vício oculto, defeito de fabricação ou performance inferior à exigida (ex: canetas falhando, adesivos sem fixação, papéis atolando por umidade/corte irregular), a empresa obriga-se a realizar a substituição do quantitativo defeituoso no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação, sem qualquer ônus adicional (frete ou encargos) para a Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

7.5 **Dos Canais de Comunicação:** A Contratada deverá manter canais de atendimento telefônico, e-mail e aplicativo de mensagens corporativas ativos e responsivos para fins de alinhamento da logística de entrega, envio de notas fiscais em formato digital XML/PDF e pronta resolução de eventuais intercorrências ou acionamentos de garantia de fábrica.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Nos termos do **art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual ficarão a cargo de servidor formalmente designado pela Câmara Municipal (Fiscal do Contrato), a quem competirá verificar o estrito cumprimento das obrigações, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 O recebimento dos materiais observará o rito previsto no **art. 140, inciso I, da Lei de Licitações**, ocorrendo da seguinte forma:

a) **Recebimento Provisório (Conferência Quantitativa):** Dar-se-á no ato da entrega dos materiais na sede da Câmara. Nesta ocasião, o Fiscal ou servidor designado verificará preliminarmente a integridade das embalagens, a correspondência entre a quantidade entregue e a discriminada na Nota de Empenho/Contrato, e

Pág 6 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

se as marcas/modelos conferem com a proposta vencedora. Havendo irregularidades visíveis (caixas amassadas, itens faltantes ou marcas divergentes), o recebimento será recusado de imediato.

b) **Recebimento Definitivo (Conferência Qualitativa e Funcional):** Ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório. Neste prazo, o Fiscal submeterá os itens a testes de amostragem e performance funcional, verificando:

- Se os papéis possuem a gramatura e brancura exigidas;
- Se os blocos autoadesivos apresentam a aderência e tecnologia de microesferas requerida (teste de colagem/recolagem);
- Se as tintas de canetas e marcadores fluem corretamente e se são atóxicas (ausência de odores fortes);
- A integridade física de mochilas, lousas e grampeadores.

8.3 Não havendo vícios de qualidade ou divergências técnicas, o Fiscal procederá ao atesto definitivo na Nota Fiscal, encaminhando o processo para liquidação e pagamento.

8.4 Compete, ainda, ao Fiscal do Contrato atuar como interface oficial entre a Câmara Municipal e a Contratada, incumbindo-lhe:

a) **Gestão de Garantia:** Monitorar a durabilidade dos materiais e, caso detecte vícios ocultos durante o uso (ex: ressecamento precoce de tintas ou perda de adesão), exigir a substituição imediata prevista no item 7.4 deste Termo.

b) **Verificação Ambiental:** Conferir a presença de selos de certificação de manejo sustentável (FSC/Cerflor) nas embalagens de itens de celulose e a atoxicidade declarada nos insumos químicos.

8.5 O Fiscal responsável possui a prerrogativa legal de **sustar o atesto da Nota Fiscal** e recusar o recebimento dos materiais caso constate que os produtos entregues divergem da proposta, não atendem aos requisitos de performance ou apresentam defeitos. O pagamento ficará integralmente retido até a devida regularização ou substituição total do lote rejeitado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por atraso ou inexecução.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, caberá à **CONTRATADA (Fornecedora)**:

a) **Da Entrega e Qualidade dos Materiais:** Entregar o objeto (Lote Único) em sua totalidade, respeitando rigorosamente as marcas, modelos e especificações técnicas (gramatura, dimensões, atoxicidade) apresentadas na proposta vencedora. É proibida a substituição de qualquer item por marca inferior ou de desempenho diverso sem autorização prévia e justificada da Administração.

b) **Da Logística, Descarregamento e Garantia:** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro e, obrigatoriamente, pelo **descarregamento dos materiais** na sede da Câmara Municipal. A Contratada deverá promover a substituição de qualquer item que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação ou performance inadequada (ex: canetas secas, adesivos sem fixação) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus para a Câmara, durante todo o período de garantia.

c) **Da Manutenção da Regularidade:** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação jurídica, sob pena de retenção de pagamentos e rescisão contratual, conforme **art. 92, inciso XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

d) **Da Responsabilidade Ambiental:** Entregar os produtos preferencialmente em embalagens recicláveis ou de baixo impacto ambiental. No ato da entrega, a Contratada deverá recolher as embalagens de transporte (paletes, fitas de arquear e plásticos de grandes dimensões) caso solicitado pelo Setor responsável, evitando o acúmulo de resíduos sólidos nas dependências da Câmara.

9.2 Serão obrigações exclusivas da **CONTRATANTE (Câmara Municipal)**:

a) **Do Recebimento e Acesso:** Garantir o livre acesso do veículo de entrega às dependências da Câmara durante o horário de expediente administrativo, designando local adequado para o descarregamento e armazenamento dos materiais.

Pág 7 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

b) **Da Fiscalização:** Disponibilizar o Fiscal do Contrato para acompanhar o descarregamento e realizar a conferência quantitativa (Recebimento Provisório) e qualitativa (Recebimento Definitivo) do material.

c) **Da Notificação de Vícios:** Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade observada nos materiais (itens danificados, marcas divergentes ou lotes com baixa performance funcional), exigindo a reposição imediata conforme os critérios de garantia estabelecidos.

d) **Do Pagamento:** Efetuar o pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada após a entrega integral e o aceite definitivo do objeto, observadas as condições e prazos de liquidação estabelecidos neste Termo de Referência.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o atraso injustificado na entrega dos materiais, o fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas ou a infração a qualquer norma deste Termo de Referência sujeitará a Contratada, garantido o prévio direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas no **art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

10.2 Considerando a proporcionalidade e a natureza da aquisição de bens comuns, a Câmara Municipal de Jardinópolis poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) **Advertência:** Aplicável formalmente por faltas leves, assim compreendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à continuidade das atividades da Câmara, desde que sanadas no prazo estipulado (ex: erro formal em nota fiscal, demora no agendamento da entrega ou falha pontual de rotulagem).

b) **Multa Moratória (Atraso na Entrega):** No percentual de **0,5% (meio por cento) por dia útil** de atraso injustificado na entrega integral do objeto, contado a partir do término do prazo estabelecido na Nota de Empenho/Contrato. A multa incidirá sobre o valor total do lote, limitada ao teto de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

c) **Multa Compensatória (Inexecução ou Vício de Qualidade):** No percentual de **10% (dez por cento)** sobre o Valor Total Global, aplicável nas seguintes hipóteses.

- Recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar a Nota de Empenho;
- Entrega de materiais com marcas ou especificações inferiores às ofertadas na proposta (tentativa de burlar a qualidade técnica);
- Recusa em substituir materiais defeituosos ou de baixa performance no prazo de 48 horas;
- Inexecução parcial ou total do objeto.

d) **Impedimento de Licitar e Contratar:** Penalidade aplicada no caso de fraude documental, comportamento inidôneo (como a entrega deliberada de produtos falsificados ou sem certificação) ou inexecução total grave que prejudique o funcionamento do Legislativo, impedindo a empresa de licitar com a Câmara Municipal pelo prazo de **até 03 (três) anos**.

10.3 **Do Desconto em Fatura:** As multas aplicadas, após o devido processo administrativo e direito de defesa, serão descontadas de ofício do pagamento devido pela Câmara Municipal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

10.4 A aplicação de qualquer sanção não exime a Contratada da obrigação de **reparar financeira e materialmente os danos** causados ao patrimônio da Câmara. Isso inclui, exemplificadamente, danos a equipamentos de informática/impressão causados por papel de má qualidade (gramatura incorreta ou corte irregular) ou manchas em mobiliário por vazamento de tintas inadequadas.

11. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em **parcela única**, após a entrega integral de todos os itens que compõem o Lote Único e o respectivo **Recebimento Definitivo (atesto)** pelo Fiscal do Contrato, observando-se a conformidade técnica e quantitativa dos materiais.

11.2 Para fins de faturamento, a Contratada deverá emitir a respectiva **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** de venda, constando, obrigatoriamente:

Pág 8 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

a) A descrição detalhada dos itens entregues, marcas, quantidades e valores unitários e totais, conforme a proposta adjudicada;

b) O número do Processo Administrativo de Contratação Direta (14/2026) e da Autorização de Fornecimento.

11.3 O processamento do pagamento será instruído mediante a apresentação da NF-e devidamente atestada. Como condição indispensável para a liquidação da despesa, a Contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de **regularidade fiscal, FGTS e trabalhista**, mediante a apresentação das certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) válidas.

11.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do atesto definitivo da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, mediante ordem bancária creditada em conta corrente de titularidade da empresa Contratada.

11.5 Na hipótese de a Nota Fiscal apresentar erros, omissões ou caso a Contratada apresente pendências nas certidões de regularidade, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem somente após a devida regularização e reapresentação dos documentos escorreitos, não gerando qualquer ônus financeiro (juros ou correção) para a Câmara Municipal.

11.6 Fica expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa adicional a título de **frete, carga e descarga ou deslocamento** na Nota Fiscal, visto que tais despesas de logística já compõem o Preço Global adjudicado para o fornecimento dos materiais na sede do Poder Legislativo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP para o **Exercício de 2026**, suportadas pela seguinte classificação funcional programática **01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal**.

12.2 O custeio da aquisição será onerado na dotação orçamentária de natureza **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**, com desdobramento vinculado ao elemento **3.3.90.30.16 (Material de Expediente)**, estando a demanda devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

12.3 A existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa foi devidamente atestada pelo setor contábil/financeiro, em cumprimento ao **art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao **art. 6º, inciso XXIII, alínea J, da Lei Federal n.º 14.133/2021**.

13. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1 Em estrito cumprimento ao disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021**, a presente contratação será precedida da divulgação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com o objetivo de garantir a transparência e ampliar a competitividade do certame.

13.2 Eventuais dúvidas de caráter técnico ou administrativo referentes à interpretação deste Termo de Referência deverão ser encaminhadas formalmente, por escrito, para o endereço eletrônico institucional: **compras@jardinopolis.sp.leg.br**.

13.3 O período para envio dos pedidos de esclarecimento compreenderá o intervalo entre a divulgação do Aviso de Contratação e o encerramento do prazo estipulado para o recebimento das propostas comerciais.

13.4 As respostas serão fornecidas pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos por meio do mesmo canal eletrônico, assegurando-se a isonomia e o amplo acesso à informação entre todos os participantes.

13.5 Caso o esclarecimento altere substancialmente as regras estipuladas, as condições de participação ou a formulação das propostas, a Câmara Municipal promoverá a divulgação pública da resposta a todos os interessados e, sendo necessário, a reabertura do prazo de divulgação do Aviso.

14. DO CUMPRIMENTO DA LGPD

14.1 As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, garantindo que o tratamento de eventuais dados pessoais

Pág 9 de 9 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/s9uJrwCTFE7h04OAkQP0RZtiOB7uvGdd | Assinado digitalmente por Assinadoc®

decorrentes desta contratação ocorra em estrita observância à **Lei Federal n.º 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14.2 Para a regular execução do objeto, formalização do ajuste e garantia da segurança patrimonial durante o **descarregamento dos materiais**, a Câmara Municipal coletará e tratará dados pessoais estritamente necessários dos representantes legais e prepostos da Contratada (tais como nome, CPF, RG e, eventualmente, dados de motoristas/entregadores).

14.3 A finalidade exclusiva dessa coleta é a qualificação das partes no instrumento contratual e o controle de acesso às dependências do almoxarifado, encontrando amparo legal na necessidade para a execução do contrato (**art. 7º, inciso V, da LGPD**). É de inteira responsabilidade da Contratada cientificar previamente os seus colaboradores e prepostos sobre esta coleta de dados para fins de identificação na sede do Legislativo.

14.4 A Câmara Municipal informa que os dados pessoais coletados não serão comercializados ou compartilhados com terceiros para fins publicitários, sendo o seu uso restrito à finalidade pública, admitindo-se o compartilhamento apenas para o estrito cumprimento de obrigações legais, regulatórias (como a publicação do extrato do contrato e envio ao PNCP) ou para o atendimento de requisições de órgãos de controle externo (Tribunal de Contas).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A presente contratação rege-se, observada a seguinte ordem de prevalência normativa, pela **Lei Federal n.º 14.133/2021**, pelas Resoluções internas da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito público, resguardada sempre a supremacia do interesse público.

15.2 Para todos os fins de controle de legalidade e auditoria, registra-se que as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência foram elaborados em estrito alinhamento às justificativas de consumo racional consolidadas no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) n.º 14/2026** e no respectivo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

15.3 Este Termo de Referência e a Proposta Comercial da Contratada passam a fazer parte integrante e indissociável do processo administrativo e do respectivo **Termo de Contrato**, vinculando as partes ao seu cumprimento integral, independentemente de transcrição.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, à luz da legislação aplicável, do interesse público e dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

15.5 Fica eleito o **Foro da Comarca de Jardinópolis-SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis

ANEXO I
(Modelo de Proposta Comercial – PACD 14/2026)

Orientações Importantes ao Fornecedor (**Leia com atenção antes de preencher**):

Arquivo Editável: Preencha os campos em branco com os dados da sua empresa e os preços ofertados.

Indicação de Marcas: É requisito essencial indicar expressamente a **marca e o modelo** de cada um dos 56 itens.

Envio Exclusivo por E-mail: Para desburocratizar o processo, **NÃO aceitaremos propostas impressas entregues fisicamente na Câmara**. A sua proposta deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail oficial: **compras@jardinopolis.sp.leg.br**.

Assunto do E-mail: Ao enviar a sua proposta, coloque obrigatoriamente o seguinte texto no assunto do e-mail: ***"Proposta Comercial - Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 14/2026".***

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

REFERÊNCIA: Processo Administrativo de Contratação Direta N.º 14/2026 – Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de escritório (Lote Único) para suprimento das unidades administrativas e gabinetes.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone / E-mail:	
Validade da Proposta:	*(Mínimo exigido: 30 dias)*

***Atenção Fornecedor: O julgamento da Câmara será por **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**. Para concorrer, você deverá, obrigatoriamente, cotar a totalidade dos 56 itens previstos na Planilha de Quantitativos.

Item	Descrição dos Itens Ofertados (Conforme Termo de Referência)	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	[...]		R$ [...]	R$ [...]
02	[...]		R$ [...]	R$ [...]
03	[...]		R$ [...]	R$ [...]

Valor Total Global do Lote único (Soma de todos os itens acima)

R$ **xx.xxx,xx**
(valor por extenso)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaramos que os preços ofertados são fixos e abrangem todos os custos diretos e indiretos (tributos, encargos, frete/transporte e descarregamento na sede da Câmara).

Declaramos pleno conhecimento das especificações técnicas (gramatura, dimensões, atoxicidade) e normas da ABNT/INMETRO exigidas no Termo de Referência.

Garantimos que os itens derivados de celulose provêm de fontes de manejo florestal sustentável (FSC, Cerflor ou equivalente).

Comprometemo-nos com a entrega integral em até 10 (dez) dias úteis após a Autorização de Fornecimento e oferecemos garantia mínima de 03 (três) meses.

Garantimos que todos os produtos são novos e de primeiro uso, isentos de solventes nocivos ou odores fortes.

Local, [...] de [...] de 2026.

_____

Assinatura

(***Pode ser assinatura digital ou assinatura física escaneada/fotografada)

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa